GOVERNO DE
IMBITUBA

MENSAGEM Nº 062/2023

Imbituba, 09 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Leonir de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina através da Policia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
(Departamento Legislativo)
Protocolo nº: 4120
Em, 09/10/2023
Hora: 17:25
Funcionário:

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br

IMBITUBA
Um Mar de Oportunidades

Imbituba
CAPITAL NACIONAL DA BALEIA FRANCA

Assinado por 1 pessoa: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/43EA-B32D-E7AE-DA8B e informe o código 43EA-B32D-E7AE-DA8B

GOVERNO DE
IMBITUBA

PROJETO DE LEI Nº 5563-2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina através da Policia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Imbituba autorizado a proceder a desafetação e realizar a doação do seguinte bem móvel adquirido com recursos da Conta Convênio de Gestão Compartilhada, sendo este:

Um veículo marca CHEVROLET, modelo TRACKER T A LTZ, tipo PASSAGEIRO/ AUTOMÔVEL, combustível ALCOOL/GASOLINA, cor BRANCA, ano de fabricação/ modelo 2023/2024, chassi 9BGEN76H0RB139355, RENAVAM 01358209291, placas RYQ 6A95, Patrimônio 45404.

Art. 2º A celebração do Termo de Doação, destina-se à execução de ações e atividades da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as iniciativas necessárias visando à transferência e incorporação do referido bem móvel ao Patrimônio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações pertencentes ao orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de outubro de 2023.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/43EA-B32D-E7AE-DA8B e informe o código 43EA-B32D-E7AE-DA8B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 43EA-B32D-E7AE-DA8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 09/10/2023 16:59:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/43EA-B32D-E7AE-DA8B